

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI N. 201/2022

AUTORIA: Vereador ROSIVALDO CORDOVIL

INSTITUI o dia 26 de julho como o Dia Municipal do Tradutor e do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador ROSIVALDO CORDOVIL, que INSTITUI o dia 26 de julho como o Dia Municipal do Tradutor e do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais Associação Filho Amado.

Em 22 de agosto de 2022 foi encaminhada a Procuradoria, que após análise técnica jurídica, que emitiu parecer favorável em face de preencher todos os requisitos previstos em lei.

Na sequência, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A propositura, que gerou o Projeto de Lei 201/2022, foi elaborado dentro da boa técnica legislativa, demonstrando que a comunicação é um fator fundamental para o ser humano e Libras é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos. Os interpretes de língua de sinais surgiram devido à necessidade da comunidade surda.

De igual forma, também com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 58, da LOMAN, que assim estabelece: Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou omissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Portanto, se trata de matéria de interesse local, notadamente quanto aos serviços à comunidade, e não está dentre as matérias privativas do Executivo nos termos do art. 59, da LOMAN, cabendo a este regulamentar a lei proposta.

III – DO VOTO

Assim sendo, o Projeto de Lei se encontra em harmonia com os ditames e requisitos legais, não existindo em sua forma nenhum óbice que possa impedir seu trâmite e aprovação nesta Casa Legislativa. Por essa razão, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao prosseguimento ao Projeto de Lei 201/2022.

Manaus/AM., 12 de agosto de 2022.



Ver. JOELSON SILVA
Relator